

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XII – Nº 1829

Sábado, 28 de junho de 2003



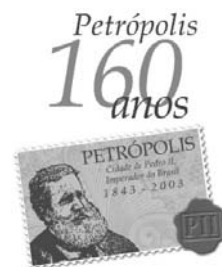
Prefeitura amplia política de combate às drogas

A política de combate às drogas em Petrópolis ganhou novo reforço com a criação do Recurso Municipal Antidrogas (Remad), instituído pelo prefeito Rubens Bomtempo. O fundo será administrado pelo Conselho Municipal Antidrogas (Comad) e vai financiar ações de prevenção, controle e repressão ao uso e tráfico de entorpecentes, capacitação de recursos humanos vinculados ao Comad, construção, reforma ou aquisição de imóveis para prestação de serviços a dependentes químicos, além de apoio técnico a entidades que atuam na luta contra as drogas. Os recursos do Remad virão do Tesouro Municipal, transferências de outras esferas governamentais e doações, entre outras receitas.

“O combate às drogas passa por todas as esferas de governo. Cabe aos municípios criarem mecanismos legais para expandir as alternativas de enfrentamento desse grave problema social”, defendeu o prefeito, que reativou o Conselho

Municipal Antidrogas em 2002. O conselho ficou inoperante durante 11 anos. “O município ficou muito tempo de braços cruzados diante da questão. É hora de compensarmos esse atraso com ações concretas”, acrescentou.

Com a criação do fundo financeiro, a Prefeitura viabiliza a aplicação do Programa Municipal Antidrogas (Promad), iniciativa que reúne também o Judiciário, Câmara de Vereadores e Ministério Público. Além do programa, o município executa outras 14 ações relacionadas à saúde, educação, emprego e promoção social que se destinam a alertar crianças e adolescentes para o risco do consumo de entorpecentes. “Está lançado o desafio e, com a participação direta dos poderes constituídos e da sociedade nessa luta, vamos conscientizar um número cada vez maior de pessoas, sobretudo os mais jovens, para os benefícios de uma vida sem drogas”, conclamou Bomtempo.



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.990 de 26 de junho de 2003

Dispõe sobre a reorganização administrativa de Órgãos na Administração Direta, a criação, transformação e extinção de cargos, no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e na Secretaria de Fazenda, e dá outras providências.

Art. 1º – A estrutura da Administração Pública Direta Municipal de Petrópolis, instituída pela Lei no. 4692, de 02 de janeiro de 1990 e alterada por legislações posteriores, permanece mantida, salvo naquilo que, nesta Lei, estiver disposto de forma diversa.

Art. 2º – Fica extinta a Editoria do Diário Oficial.

Parágrafo Único – Em decorrência do artigo anterior, fica extinta a função gratificada de Editor do Diário Oficial, símbolo FG-2.

Art. 3º – Fica alterada a titulação da Assessoria de Comunicação Social, que passa a ser denominada Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo Único – Fica alterada a titulação do Cargo de Assessor de Comunicação Social, para Coordenador de Comunicação Social.

Art. 4º – Ficam alteradas as titulações dos seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Assessor de Propaganda e Marketing, símbolo CC-3, para Assistente de Propaganda e Marketing, símbolo CC-3;

II – 01 (um) cargo de Assessor de Propaganda e Marketing, símbolo CC-3, para Assistente de Projetos Audiovisuais, símbolo CC-3;

III – 01 (um) cargo de Assessor de Propaganda e Marketing, símbolo CC-3, para Assistente de Imprensa e Divulgação, símbolo CC-3;

IV – Auxiliar de apoio Operacional, símbolo CC-8, para Ajudante de Apoio Operacional, símbolo CC-8;

V – Assessor de Eventos e Cerimonial, símbolo CC-3, para Assistente de Cerimonial e Relações Públicas, símbolo CC-3.

Parágrafo Único – Em decorrência do Artigo Anterior ficam também alteradas as titulações das seguintes unidades:

I – Assessoria de Propaganda e Marketing, para Assistência de Propaganda e Marketing;

II – Assessoria de Propaganda e Marketing, para Assistência de Projetos Audiovisuais;

III – Assessor de Propaganda e Marketing, para Assistência de Imprensa e Divulgação;

IV – Assessoria de Eventos e Cerimonial, para Assistência de Cerimonial e Relações Públicas.

Art. 5º – Ficam alteradas as titulações e símbolos dos seguintes cargos:

I – Fotógrafo, símbolo CC-6, para Auxiliar de Imprensa e Divulgação, símbolo CC-5;

II – Agente de Serviços Externos, símbolo CC-9, para Auxiliar de Propaganda e Marketing, símbolo CC-5.

Art. 6º – Fica criada a Gerência de Apoio Operacional, subordinado a Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo Único – Em decorrência do Artigo anterior, fica criado 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Operacional, símbolo CC-3;

Art. 7º – Fica criada a Divisão Administrativa do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – Em decorrência do Artigo anterior, fica criada 01 (uma) função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa do Conselho Tutelar, símbolo FG-1.

Art. 8º – Fica criado o Destacamento Especial de Segurança.

Parágrafo Único – Em decorrência do Artigo anterior, fica criada 01 (uma) função gratificada de Chefe do Destacamento Especial de Segurança, símbolo FG-2.

Art. 9º – Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I – 03 (três) cargos de Auxiliar de Apoio Operacional, símbolo CC-5, subordinado ao Gerente de Apoio Operacional;

II – 01 (um) cargo de Auxiliar de Relações Públicas, símbolo CC-5, subordinado a Coordenadoria de Comunicação Social;

III – 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, símbolo CC-5, subordinado a Coordenadoria de Comunicação Social;

IV – 01 (um) cargo de Secretário do Gabinete, símbolo CC-2, subordinado ao Chefe do Gabinete do Prefeito;

V – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Segurança, símbolo CC-3, subordinado ao Chefe do Gabinete do Prefeito;

VI – 04 (um) cargos de Atendente Adjunto Operacional, símbolo CC-10, subordinado a Gerência de Apoio Operacional.

Parágrafo Único – Em decorrência do Artigo Anterior fica criada 01 (uma) Assistência Especial de Segurança.

Art. 10 – Fica alterada a linha de subordinação da Divisão Administrativa, que passa a ficar subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 11 – Passam a ficar subordinada a Coordenadoria de Comunicação Social, as seguintes unidades:

I – Assistência de Cerimonial e Relações Públicas;

a) Divisão de Eventos e Cerimonial

Art. 12 – Em virtude das Alterações Acima a Estrutura do Gabinete do Prefeito passa a ser a seguinte:

I – Gabinete do Prefeito

1.1 – Assessoria Especial de Governo

1.2 – Assessoria Jurídica do Gabinete

1.3 – Assessoria de Projetos Especiais

1.4 – Secretário Particular do Prefeito

1.5 – Secretário do Gabinete

1.6 – Oficial de Gabinete

1.7 – Assistência Especial de Segurança

1.8 – Assistência Jurídica

1.9 – Assistência Especial do Gabinete

1.10 – Motorista Particular do Prefeito

1.11 – Atendente de Serviços Internos

1.12 – Assistência Administrativa

1.13 – Assistência do Conselho Tutelar

1.14 – Motorista do Gabinete

1.15 – Auxiliar de Gabinete

1.16 – Divisão Administrativa do Conselho Tutelar

1.17 – Motorista Especial do Conselho Tutelar

1.18 – Junta de serviço Militar

1.19 – Destacamento Especial de Segurança

1.20 – Encarregado de Apoio do Conselho Tutelar

II – Núcleo de Apoio Administrativo

2.1 – Assistência Especial Administrativa

2.2 – Assistência Administrativa

2.3 – Divisão Administrativa

2.4 – Setor de Apoio Financeiro

2.5 – Encarregado de Apoio Administrativo

III – Coordenadoria de Comunicação Social

3.1 – Assistência de Propaganda e Marketing

3.2 – Assistência de Imprensa e Divulgação

3.3 – Assistência de Projetos Audiovisuais

3.4 – Assistência de Cerimonial e Relações Públicas

3.5 – Auxiliar de Propaganda e Marketing

3.6 – Auxiliar Administrativo

3.7 – Auxiliar de Relações Públicas

3.8 – Auxiliar de Imprensa e Divulgação

3.9 – Divisão de Eventos e Cerimonial

3.10 – Gerência de Apoio Operacional

3.10.1 – Auxiliar de Apoio Operacional

3.10.2 – Ajudante de Apoio Operacional

3.10.3 – Atendente Adjunto Operacional

IV – Coordenadoria de Defesa Civil

4.1 – Assessoria Técnica de Defesa Civil

4.2 – Assistência de Administração

4.3 – Assistência de Planejamento

4.3.1 – Divisão de Análise e Geotecnia

4.4 – Assistência de Operações

4.4.1 – Divisão de Planejamento e Engenharia

4.5 – Assistência Especial de Operações

4.5.1 Auxiliar de Operações

Art. 13 – Fica extinta a Coordenadoria de Serviços Externos da Clínica SEMESP, Seção Administrativa da Clínica do SEMESP.

Parágrafo Único – Ficam também extintos o Cargo de Coordenador de Serviços Externos da Clínica do SEMESP, símbolo CC-3, e a Função de Chefe da Seção Administrativa da Clínica do SEMESP, símbolo, FG-2.

Art. 14 – Fica criado 01 (um) cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, subordinado ao Gabinete do Secretário de Administração e de Recursos Humanos, símbolo CC-5.



ATENÇÃO SERVIDOR:
**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição
de trabalho.**

Art. 15 – Fica criado 01 (um) Setor de Controle de Expedição de Certidões; subordinado a Divisão de Controle Funcional, do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos.

Parágrafo único – Em decorrência do caput fica criada a Função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Expedição de Certidões, símbolo FG-3.

Art. 16 – Fica alterado o símbolo do Cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, de CC-3 para CC-2.

Art. 17 – Fica alterada titulação e o símbolo do cargo de Secretaria, símbolo CC-10, que passa a ser Supervisor Adjunto Administrativo, símbolo CC-8.

Art. 18 – Fica alterada titulação do Setor de Apoio Administrativo, que passa a ser Seção de Apoio Administrativo.

Parágrafo Único – Em decorrência do caput fica alterada titulação e o símbolo da função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo FG-3, que passa a ser Chefe da Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-2.

Art. 19 – Fica alterada titulação da Seção de Controle, Manutenção e Abastecimento de Viaturas e Equipamentos Viários, que passa a ser Divisão de Controle, Manutenção e Abastecimento de Viaturas e Equipamentos Viários

Parágrafo Único – Em decorrência do caput fica alterada titulação e o símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, Manutenção e Abastecimento de Viaturas e Equipamentos Viários, símbolo FG-2, que passa a ser Chefe da Divisão de Controle, Manutenção e Abastecimento de Viaturas e Equipamentos Viários, símbolo FG-1.

Art. 20 – Fica alterada titulação da Seção de Patrimônio, que passa a ser Divisão de Patrimônio.

Parágrafo Único – Em decorrência do caput fica alterada titulação e o símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo FG-2, que passa a ser Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-1.

Art. 21 – Fica alterada titulação da Seção de Serviços Gerais, que passa a ser Divisão de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – Em decorrência do caput fica alterada titulação e o símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo FG-2, que passa a ser Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo FG-1.

Art. 22 – Fica alterada titulação da Seção de Documentação, que passa a ser Divisão de Documentação.

Parágrafo Único – Em decorrência do caput fica alterada titulação e o símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Documentação, símbolo FG-2, que passa a ser Chefe da Divisão de Documentação, símbolo FG-1.

Art. 23 – Fica alterada titulação da Seção de Controle Funcional, que passa a ser Divisão de Controle Funcional.

Parágrafo Único – Em decorrência do caput fica alterada titulação e o símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Controle Funcional, símbolo FG-2, que passa a ser Chefe da Divisão de Controle Funcional, símbolo FG-1.

Art. 24 – Fica alterada titulação do Setor de Controle Administrativo, que passa a ser Seção de Controle Administrativo.

Parágrafo Único – Em decorrência do caput fica alterada titulação e o símbolo da função gratificada de Chefe do Setor de Controle Administrativo, símbolo FG-3, que passa a ser Chefe da Seção de Controle Administrativo, símbolo FG-2.

Art. 25 – Fica alterada titulação dos seguintes cargos:

- I – Assistência Especial de Compras, para Atendente de Compras;
- II – Assistência Jurídica Especial, para Assistência Adjunta Jurídica;

III – Assistência Especial em Informática, para Auxiliar de Informática.

IV – Assistente de Controle Financeiro, para Atendente de Controle Financeiro

Art. 26 – Fica alterada a linha de subordinação do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que passa a ficar subordinado a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 27 – Em virtude das alterações acima a estrutura da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, passa a ser a seguinte:

I – Gabinete do Secretário de Administração e de Recursos Humanos

- Supervisora Adjunta Administrativa
- Auxiliar de Recursos Humanos

II – Núcleo de Apoio Administrativo

- 2.1 – Seção de Apoio Administrativo
- 2.2 – Setor de Apoio Financeiro

III – Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos

- 3.1 – Auxiliar de Informática
- 3.2 – Atendente de Controle Financeiro
- 3.3 – Divisão de Administração de Pessoal
 - 3.3.2 – Seção de Controle Financeiro
 - 3.3.3 – Seção de Controle de Benefícios
 - 3.3.4 – Seção de Controle Administrativo
- 3.4 – Divisão de Controle Funcional
 - 3.4.1 – Setor de Controle de Expedição de Certidões
 - 3.4.1 – Setor Técnico de Pessoal
 - 3.5 – Divisão de Desenvolvimento Organizacional
 - 3.5.1 – Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento
 - 3.6 – Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 3.6.1 – Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos

IV – Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio

- 4.1 – Divisão de Controle Manutenção e Abastecimento de Viaturas e Equipamentos Viários
- 4.2 – Divisão de Patrimônio
 - 4.2.1 – Setor de Patrimônio Imobiliário
 - 4.2.2 – Setor de Patrimônio Mobiliário
 - 4.2.3 – Setor de Manutenção e Reparo de Patrimônio
 - 4.2.4 – Setor de Almoxarifado
- 4.3 – Divisão de Serviços Gerais
 - 4.3.1 – Setor de Telecomunicação
 - 4.3.2 – Setor de Serviços Gráficos
 - 4.3.3 – Setor de Zeladoria do Paço Municipal
- 4.4 – Divisão de Documentação
 - 4.4.1 – Setor de Protocolo Geral
 - 4.4.1.1 – Setor de Arrecadação do Protocolo Geral
 - 4.4.1.1.1 – Encarregado de Arrecadação do Protocolo
 - 4.4.1.1.2 – Encarregado do Protocolo Auxiliar
 - 4.4.2 – Setor de Arquivo Central
 - Divisão de Cemitérios
- 4.6.1 – Encarregados de Turma

V – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

- 5.1 – Assistência Especial Adjunta Jurídica
- 5.2 – Atendente de Compras
- 5.3 – Divisão de Licitações
 - 5.3.1 – Setor de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços
- 5.4 – Divisão de Compras
 - 5.4.1 – Setor de Contratos Administrativos

Art. 28 – Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 5.817, de 23 outubro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compreende em sua estrutura os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao seu titular:

I – Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental;

- Assistência de Planejamento Ambiental
- Assistência de Atendimento ao Público

II – Departamento de Controle Ambiental;

- Divisão de Análise Ambiental

– Divisão de Fiscalização Ambiental

– Assistência de Atendimento ao Público

III – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro;

- Assistência de Processamento de Dados
- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Apoio Financeiro
- Encarregado de Atendimento

IV – Assessoria Especial para Acompanhamento e Execução de Projetos;

V – Coordenadoria de Educação Ambiental”.

Art. 29 – Em razão do disposto no artigo anterior, ficam:

I – extintos, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os seguintes cargos em comissão:

- Diretor do Departamento de Fiscalização e Apoio Técnico, símbolo CC-2;
- Assessor Especial para Captação de Recursos, símbolo CC-3.

II – criados no quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Petrópolis, os seguintes cargos:

- Diretor do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental, símbolo CC-2;
- Diretor do Departamento de Controle Ambiental, símbolo CC-2;
- Coordenador de Educação Ambiental, símbolo CC-5;
- Dois cargos de Assistente de Atendimento, símbolo CC-9;
- Assistente de Processamento de Dados, símbolo CC-8.
- Assistente de Planejamento Ambiental, símbolo CC-4

III – transformado o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo CC-3, para Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, símbolo CC-3.

IV – extinto, no quadro de funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Petrópolis:

– Chefe de Divisão de Proteção Ambiental, símbolo FG-1;

V – criados, no quadro de funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Petrópolis, os seguintes cargos:

- Chefe de Divisão de Análise Ambiental, símbolo FG-1;
- Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental, símbolo FG-1;
- Chefe da Seção de Apoio Financeiro, símbolo FG-2.
- Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo FG-2
- Encarregado de atendimento, Símbolo FG-10

Art. 30 – A estrutura da Administração Pública Direta Municipal de Petrópolis, instituída pela Lei no. 4692, de 02 de janeiro de 1990 e alterada por legislações posteriores, permanece mantida, salvo naquilo que, nesta Lei, estiver oposto de forma diversa.

Art. 31 – Fica transformada a Assessoria de Programação e Orçamento, para Departamento de Programação e Orçamento.

Parágrafo Único – O atual cargo de Assessor de Programação e Orçamento, símbolo CC-2, fica transformado em Diretor de Departamento de Programação e Orçamento, símbolo CC-2.

Art. 32 – Fica transferida a seguinte unidade administrativa:

- I – Seção de Fiscalização Sanitária, subordinada a Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para o Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Fazenda;

Parágrafo Único – A Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária, símbolo FG-2, também fica transferida para o Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Fazenda.

Art. 33 – Ficam transformados as titulações das seguintes unidades da Secretaria de Fazenda, relacionados abaixo:

I – Núcleo de Apoio Administrativo:

- a) Setor de Apoio Administrativo, para Divisão de Apoio Administrativo.

b) Setor de Apoio Financeiro, para Divisão de Apoio Financeiro.

c) Setor de Protocolo, para Seção de Protocolo.

II – Departamento de Receitas:

a) Assistência Especial, para Assistência Adjunta de Receitas.

b) Seção de Receitas Diversas, para Divisão de Receitas Diversas.

c) Setor de Informática, para Divisão de Informática.

d) Assistência de Controle e Arrecadação da Dívida Ativa, para Auxiliar de Controle e Arrecadação da Dívida Ativa.

e) Assistência de Cadastro Imobiliário, para Auxiliar de Cadastro Imobiliário.

f) Setor da Unidade Municipal de Cadastro (INCRA), para Seção de Unidade Municipal de Cadastro (INCRA).

g) Setor de Controle de Serviços de Campo, para Seção de Controle de Serviços Campo.

h) Setor de Digitação e Controle, para Seção de Digitação e Controle.

i) Encarregado Geral de Turno, para Setor de Digitação.

j) Encarregado Geral de Turno, para Setor de Controle.

k) Encarregado de Serviços de Informática, para Encarregado Geral de Serviços de Informática

III – No Departamento de Contabilidade:

a) Seção de Contabilidade Orçamentária, para Divisão de Contabilidade Orçamentária.

b) Seção de Contabilidade Financeira, para Divisão de Contabilidade Financeira.

c) Seção de Contabilidade Patrimonial, para Divisão de Contabilidade Patrimonial.

d) Setor de Controle dos Fundos Municipais, para Divisão de Apoio Operacional.

IV – Na Tesouraria Geral:

a) Seção de Serviços Gerais de Tesouraria, para Divisão de Serviços Gerais de Tesouraria.

b) Assistência de Conciliação Bancária, para Auxiliar de Conciliação Bancária.

c) Encarregado de Controle de Contas Bancárias, para Encarregado Geral do Controle de Contas Bancárias.

d) Seção de Supervisão de Caixas, para Divisão de Supervisão de Caixas.

e) Encarregado do Controle de Arrecadação Bancária, para Encarregado Geral do Controle de Arrecadação Bancária.

f) Assistência de Tesouraria, para Auxiliar de Tesouraria.

V – No Departamento de Fiscalização Tributária:

a) Seção de Fiscalização de Posturas, para Divisão de Fiscalização de Posturas.

b) Seção de Fiscalização Tributária, para Divisão de Fiscalização Tributária.

c) Seção de Fiscalização Sanitária, para Divisão de Fiscalização Sanitária.

Art. 34 – Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam transformadas os seguintes as titulações e/ou símbolos, dos cargos comissionados e funções gratificadas, conforme segue:

I – Núcleo de Apoio Administrativo:

a) Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo FG-3, para Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo FG-1.

b) Chefe do Setor de Apoio Financeiro, símbolo FG-3, para Chefe da Divisão de Apoio Financeiro, símbolo FG-1.

c) Setor de Protocolo, símbolo FG-3, para Seção de Protocolo, símbolo FG-2.

II – No Departamento de Receitas:

a) Assistente Especial, símbolo CC-4, para Assistente Adjunto de Receitas, símbolo CC-4.

b) Chefe da Seção de Receitas Diversas, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Receitas Diversas, símbolo FG-1.

c) Chefe do Setor de Informática, símbolo FG-3, para Chefe da Divisão de Informática, símbolo FG-1.

d) Assistente de Controle e Arrecadação da Dívida Ativa, símbolo CC-6, para Auxiliar de Controle e Arrecadação da Dívida Ativa símbolo CC-5.

e) Assistente de Cadastro Imobiliário, símbolo CC-6, para Auxiliar de Cadastro Imobiliário, símbolo CC-5.

f) Chefe do Setor da Unidade Municipal de Cadastro (INCRA), símbolo FG-3 para Chefe da Seção de Unidade Municipal de Cadastro (INCRA), símbolo FG-2.

g) Chefe do Setor de Controle de Serviços de Campo, símbolo FG-3, para Chefe da Seção de Controle de Serviços, símbolo FG-2.

h) Chefe do Setor de Digitação e Controle, símbolo FG-3, para Chefe da Seção de Digitação e Controle, símbolo FG-2.

i) Encarregado Geral de Turno, símbolo FG-5 para Setor de Digitação, símbolo FG-3.

j) Encarregado Geral de Turno, símbolo FG-5, para Setor de Controle, símbolo FG-3.

k) Encarregado de Serviços de Informática, símbolo FG-4, para Encarregado Geral de Serviços de Informática, símbolo FG-4.

III – No Departamento de Contabilidade:

a) Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Contabilidade Orçamentária, símbolo FG-1.

b) Chefe da Seção de Contabilidade Financeira, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira, símbolo FG-1.

c) Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Contabilidade Patrimonial, símbolo FG-1.

d) Chefe do Setor de Controle dos Fundos Municipais, símbolo FG-3, para Chefe da Divisão de Apoio Operacional, símbolo FG-1.

IV – Na Tesouraria Geral:

a) Chefe da Seção de Serviços Gerais de Tesouraria, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Serviços Gerais de Tesouraria, símbolo FG-1

b) Assistente de Conciliação Bancária, símbolo CC-7, para Auxiliar de Conciliação Bancária, símbolo CC-5.

c) Encarregado de Controle de Contas Bancárias, símbolo FG-5, para Encarregado Geral do Controle de Contas Bancárias, símbolo FG-4.

d) Chefe da Seção de Supervisão de Caixas, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Supervisão de Caixas, símbolo FG-1.

e) Encarregado do Controle de Arrecadação Bancária, símbolo FG-5, para Encarregado Geral do Controle de Arrecadação Bancária, símbolo FG-4.

f) Assistente de Tesouraria, símbolo CC-7, para Auxiliar de Tesouraria, símbolo CC-5

V – No Departamento de Fiscalização Tributária:

a) Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas, símbolo FG-1.

b) Chefe da Seção de Fiscalização Tributária, símbolo FG-2, para Chefe Divisão de Fiscalização Tributária, símbolo FG-1.

c) Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária, símbolo FG-2, para Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária, símbolo FG-1

Art. 35 – Ficam criadas as seguintes unidades da Secretaria de Fazenda, e seus respectivos cargos e Funções relacionados abaixo:

a) Seção de Parcelamento, fica também criada 01 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Parcelamento, símbolo FG-2, subordinada ao Auxiliar de Cadastro Imobiliário do departamento de Receitas.

b) Seção de Serviços Gerais, símbolo FG-2, fica também criada 01(uma) função gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo FG-2, subordinada a Divisão de Serviços Gerais de Tesouraria da Tesouraria Geral.

c) 01 (um) Encarregado Geral de Pagamento e Cadastro de Fornecedores, símbolo FG4, subordinado à Divisão de Supervisão de Caixas da Tesouraria Geral.

d) 01(um) Encarregado Geral de Serviços Administrativos, símbolo FG-4, subordinado a Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Fiscalização Tributária.

e) Assistência Adjunta de Receitas, fica também criada 01 (um) cargo comissionado de Assistente Adjunto de Receitas, símbolo CC-4, subordinado ao Departamento de Receitas.

f) 01 (um) Auxiliar de Receitas, símbolo CC-5, subordinado ao Departamento de Receitas.

g) 04 (quatro) Atendente Adjunto de Receitas, símbolo CC-10, subordinado ao Departamento de Receitas.

h) 01 (um) Sub-atendente de Parcelamento, símbolo CC-11, subordinado ao Departamento de Receitas.

i) Assistência Adjunta de Fiscalização Tributária, fica também criada 01 (um) cargo comissionado de Assistente

Adjunto de Fiscalização Tributária, símbolo CC-4, subordinado ao Departamento de Fiscalização Tributária.

j) 01 (um) Auxiliar de Fiscalização Tributária, símbolo CC-5, subordinado ao Departamento de Fiscalização Tributária.

k) Seção de Apoio Administrativo, fica também criada 01 (uma) Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-2, subordinada a Divisão de Apoio Administrativo, do Núcleo de Apoio Administrativo.

l) 03 (três) Atendente Adjunto de Fiscalização Tributária, símbolo CC-10, subordinado ao Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária.

I – Gabinete do Secretário

- a) Núcleo de Apoio Administrativo
 - 1) Divisão de Apoio Administrativo
 - 2) Seção de Apoio Administrativo
 - 3) Divisão de Apoio Financeiro
 - 4) Seção de Protocolo
 - 4.1) Encarregado Geral de Caixa

II – Departamento de Receitas

- a) Assistência Adjunta de Receitas
- b) Assistência Adjunta de Receitas
- c) Auxiliar de Receitas
- d) Atendente Adjunto de Receitas
- e) Sub-atendente de Parcelamento
- f) Seção de Digitação e Controle:
 - 1) Setor de Digitação
 - 2) Setor de Controle
- g) Divisão de Receitas Diversas
- h) Divisão de Informática
- i) Encarregado Geral de Serviços de Informática
- j) Auxiliar de Controle e Arrecadação da Dívida Ativa
- l) Seção de Unidade Municipal de Cadastro (INCRA)
- m) Auxiliar de Cadastro Imobiliário
 - 1) Seção de Controle de Serviços de Campo
 - 2) Seção de Parcelamento

III – Departamento de Contabilidade

- a) Divisão de Contabilidade Orçamentária
- b) Divisão de Contabilidade Financeira
- c) Divisão de Contabilidade Patrimonial
- d) Divisão de Apoio Operacional

IV – Departamento de Programação e Orçamento

- a) Divisão de Orçamento

V – Tesouraria Geral

- a) Divisão de Serviços Gerais de Tesouraria
 - 1) Auxiliar de Conciliação Bancária
 - 2) Seção de Serviços Gerais.
 - 3) Encarregado do Controle de Contas Bancárias.
- b) Divisão de Supervisão de Caixas
 - 1) Auxiliar de Tesouraria
 - 2) Encarregado Geral de Controle de Arrecadação Bancária
 - 3) Encarregado Geral de Pagamento e Cadastro de Fornecedores.

VI – Departamento de Fiscalização Tributária

- a) Assistência Adjunta de Fiscalização Tributária
- b) Auxiliar de Fiscalização Tributária
- c) Atendente Adjunto de Fiscalização Tributária
- d) Divisão de Fiscalização Sanitária
- e) Divisão de Fiscalização de Posturas
- f) Divisão de Fiscalização Tributária
- g) Encarregado Geral de Serviços Administrativos

Art. 37 – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, os Créditos Suplementares necessários à aplicação desta Lei, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei orçamentária.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos à quem o conhecimento da presente Lei competir que executem e façam executar, fiel e inteiramente, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 624 de 27 de junho de 2003

Dispõe sobre o Censo Previdenciário dos servidores ativos, sob regime estatutário da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter cadastro de finalidade previdenciária que possua informações de todos os servidores ativos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter conhecimento do número de servidores estatutários ativos no Município, bem como, de se ter pré-estabelecida a situação de cada um frente à concessão de futuros benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que o Instituto por determinação da Lei nº. 9717/98, com a redação da MP. 2.187/01, tem que preservar o equilíbrio atuarial;

CONSIDERANDO as mudanças já realizadas na previdência social e as que estão em pauta para discussão;

DECRETA

Art. 1º – Todo servidor público municipal sob regime estatutário, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional, deverá responder ao Censo Previdenciário que será realizado pelo INPAS a partir do dia 1º. De julho de 2003;

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto neste Decreto inclusive aos servidores e funcionários afastados ou licenciados, por qualquer motivo, ou em gozo de férias, bem como aos cedidos, com ou sem ônus para o Município, a qualquer ente público.

Art. 2º – O servidor deverá apresentar no ato da entrega dos formulários, para conferência, os documentos comprobatórios das informações prestadas.

Art. 3º – O servidor que não atender ao censo previdenciário no prazo estabelecido, sem justificativa, terá seu pagamento suspenso até a efetiva regularização de sua situação.

Art. 4º – O Censo Previdenciário por procuração, será admitido no caso de ausentes do país, comprovadamente, e para os impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave, desde que atestada por laudo médico.

§ 1º – Só será aceita procuração atualizada, por instrumento público e com poderes específicos para efetuar o censo previdenciário de que trata este Decreto.

§ 2º – O servidor responderá pelas declarações por ele ou por procurador prestadas, que responderá pela veracidade delas, sob as penas da Lei.

Art. 5º – Os Secretários Municipais e todos os titulares dos diversos órgãos públicos do Município deverão facilitar ao INPAS todas as ações que se fizerem necessárias, à perfeita consecução da finalidade do presente Decreto, disponibilizando espaço físico, mobiliário, material e o que mais se fizer necessário para a consecução do serviço.

Art. 6º – O Diretor-Presidente do INPAS, expedirá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data publicação do presente, os Atos próprios que se fizerem necessários para a realização do censo previdenciário, bem como o cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 27 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

DECRETO Nº 625 de 27 de junho de 2003

Dispõe sobre Ficha Cadastral de Inscrição no INPAS – FCI, para novos servidores que ingressem, sob o regime estatutário da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter base de dados cadastrais com informações de natureza previdenciária de todos os servidores ativos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter conhecimento do número de servidores estatutários ativos no Município, bem como, de se definir as condições de cada um frente as obrigações futuras, relativamente à concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que o INPAS por determinação do Ministério da Previdência Social deve possuir base de dados cadastrais, de cunho previdenciário, regularizada;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a base de dados cadastrais do Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais, gerido pelo INPAS, ao SIPREV – Sistema de Informações Previdenciárias, gerido pelo Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado no tocante a regularização, qualidade e confiabilidade dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais em matéria previdenciária;

CONSIDERANDO que a consistência da base de dados cadastrais é uma das premissas básicas para realização de estudos técnico-atuariais, visando avaliar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência municipal, preceito legal, respaldado pela Lei Federal nº. 9717/98, e constitucional, esculpido na Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO as mudanças já realizadas, através da Emenda Constitucional nº 20/98, nos Regimes de Previdência do servidor público e as que estão em pauta para discussão, através da PEC nº 40,

DECRETA

Art. 1º – Todo servidor público ingressante em cargo de provimento efetivo nos órgãos da estrutura do Poder Executivo Municipal, nomeado em razão de aprovação em concurso público, deverá proceder à sua inscrição como segurado no Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, antes da data da respectiva posse.

§ 1º – Quando da inscrição do servidor, deverá o mesmo preencher junto ao INPAS a FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO NO INPAS – FCI, contendo informações referentes à sua situação funcional e previdenciária.

§ 2º – O não comparecimento do servidor ao INPAS para preenchimento da FCI, implicará na impossibilidade de tomar posse, constituindo-se, o comprovante de inscrição no INPAS, documento obrigatório para a formalização e efetivação de seus direitos funcionais e garantias previdenciárias.

Art. 2º – Fica autorizado o Presidente do INPAS a publicar Portaria regulamentando os procedimentos necessários para efetivação da inscrição no INPAS do servidor ingressante no serviço público municipal.

Art. 3º – Para se cadastrar e efetivar sua inscrição, o servidor nomeado deverá comparecer ao INPAS, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade.
- CPE.
- Título de Eleitor.
- Certificado de reservista, se homem.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Portaria de nomeação.

§ 1º – Procedida e efetivada a inscrição no INPAS, será fornecido ao servidor, comprovante que o ha-

bilitará a tomar posse junto ao órgão de pessoal competente.

§ 2º – Deverá o órgão de pessoal de origem do servidor nomeado, exigir, antes da posse, o comprovante de inscrição do INPAS, sob pena das sanções administrativas cabíveis por descumprimento deste Decreto.

Art. 4º – O servidor responderá, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações prestadas.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 27 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

DECRETO Nº 626 de 27 de junho de 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o Prédio nº. 625, da Rua São Sebastião e seus respectivos terrenos, constituído pelos domínios úteis dos Prazos de Terras nº 2016 – BIS – 1º Resto e 2016 – J, do Quarteirão Siméria, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito, foreiros à Cia Imobiliária de Petrópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o art. 5º, letra “H”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais atinentes à espécie,

DECRETA

Art. 1º – Ficam considerados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio de nº 625, da Rua São Sebastião e seus respectivos terrenos, constituídos pelos domínios úteis dos Prazos de Terras nº 2016 – BIS – 1º Resto e 2016 – J, do Quarteirão Siméria, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito, foreiros à Cia Imobiliária de Petrópolis, abaixo descritos e caracterizados:

– Prazo de Terras nº 2.016 – BIS – 1º Resto: com a superfície total de 2.026,98m² (dois mil vinte e seis vírgula noventa e oito metros quadrados), fazendo testada para Rua São Sebastião, onde mede em três linhas: 26m (vinte e seis metros lineares), a 15º11'NW; 15,87m (quinze vírgula oitenta e sete metros lineares), a 29º45' NW e 11,52m (onze vírgula cinco e dois metros lineares), a 41º20'NW; de um lado, onde confronta com o Prazo nº 2.016-G, mede 30,84m (trinta vírgula oitenta e quatro metros lineares), a 53º49'50"NE; aos fundos onde confronta com o Prazo 2.016-J, e com o Prazo 2.016-L, mede 58,38m (cinquenta e oito vírgula trinta e oito metros lineares), a 35º57'SE; e, no lado restante, onde confronta com o Prazo 2.016-M e com o Prazo 2.016-Bis – 2º, mede em três linhas: 7,00m (sete metros lineares), a 54º03'SW; 4,72m (quatro vírgula setenta e dois metros lineares), a 35º57'SE e 34,84m (trinta e quatro vírgula oitenta e quatro metros lineares), a 80º46'SW.

– Prazo de Terras nº 2.016 – J: com superfície de 1.988m² (hum mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados), testada para um córrego existente e o Prazo nº 2.016 – Bis – 1º Resto, onde mede 25,00m (vinte e cinco metros lineares), a 36º16'53"SE; de um lado, confronta com o Prazo 2.016-B, mede 79,52m (setenta e nove vírgula cinco e dois metros lineares), a 53º43'07"SW; aos fundos confronta com o Resto do Prazo nº 2.016, mede 25m (vinte e cinco metros lineares), a 36º16'53"NW; e, fechando o perímetro confronta com o Prazo nº 2.016 – Resto, mede 79,52m (setenta e nove vírgula cinco e dois metros lineares), a 53º 43'07"NE.

Art. 2º – Os imóveis ora expropriados tem como finalidade a instalação de uma unidade escolar de Ensino Fundamental.

Art. 3º – A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser promovida judicial ou extrajudicialmente, ficando a Procuradoria Geral autorizada a promover acordos e entendimentos, com o(s) proprietário(s) com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se, para tanto, os créditos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Os erros ou omissões referentes à descrição dos imóveis, nome(s) do(s) proprietário(s), bem como ao título aquisitivo e quaisquer outros, poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou contenciosa.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 04256/20003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 27 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

DECRETO Nº 627 de 27 de junho de 2003

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 27 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 1227 DE 27 DE junho DE 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MÁRIO LUIZ CAMPOS CÂMERA, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, símbolo CC-E, durante as férias do titular, pelo período de 01/07/03 a 30/07/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 27 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1228 de 27 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar, a partir de 01/05/2003, a permuta entre VÂNIA ELISA PINHEIRO PERES GUERRA – matrícula nº 14561-1, Professor II do Quadro Permanente deste Município e PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA – matrícula nº 15534, Professor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, para ter exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem. (Proc. nº 02641/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 27 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHOS DO Sr. PREFEITO – Nº 131/2003

– Expediente do dia 28/05/2003

26324/03 – Construtora Serracon Ltda – Autorizo.

75082/03 – Cachoeira do Rio Preto – Autorizo.

00717/03 – Web Software – Autorizo.

05642/03 – Mira Rio Papelaria Ltda – Autorizo.

26539/03 – Artefatos de Cimento Souza Lima – Autorizo.

26548/03 – SOB – Autorizo.

05582/03 – Gilfer Auto Peças Ltda – Autorizo.

26364/03 – Gilfer Auto Peças Ltda – Autorizo.

26388/03 – Keeping Comércio e Representações Ltda – Autorizo.

06446/03 – Fundação Fé e Alegria do Brasil – Autorizo.

06320/03 – Mira Rio Papelaria Ltda – Autorizo.

26558/03 – Logshow Distribuidora Ltda – Autorizo.

06359/03 – Multicópias Comércio e Serviços Ltda – Autorizo.

26537/03 – CP Construções – Autorizo.

26538/03 – Nacerta Comercial Elétrica e Hidráulica Ltda – Autorizo.

01270/03 – Tribuna de Petrópolis – Autorizo.

16601/02 – Multicópias Comércio e Serviços Ltda – Autorizo.

04817/03 – Canal e Transmissões Intertv Ltda – Autorizo.

05890/03 – Petro Store Informática Ltda – Autorizo.

26368/03 – Usinagem e Recuperação de Válvulas – Autorizo.

06031/03 – Editora Gráfica Jornal da Cidade Ltda – Autorizo.

06108/03 – SAD/DELCA – Canal 15 – Autorizo.

06258/03 – Editora Gráfica Jornal da Cidade Ltda – Autorizo.

03995/03 – Gilfer Auto Peças Ltda – Autorizo.

06191/03 – Warlink Comercial Ltda – Autorizo.

05443/03 – Warlink Comercial Ltda – Autorizo.

06152/03 – Locamaq Locação de Máquinas e Serviços Ltda – Autorizo.

26549/03 – SOB – Autorizo.

05797/03 – Diretriz Consultoria e Sistemas – Autorizo.

06269/03 – Immobile Administradora de Bens – Autorizo.

06190/03 – Ferragens Coronel Veiga Ltda – Autorizo.

26437/03 – Artefatos de Cimento Souza Lima – Autorizo.

05810/03 – São Vicente Veículos Ltda – Autorizo.

05317/03 – Enge Prat – Autorizo.

05795/03 – Diretriz Consultoria e Sistemas – Autorizo.

05445/03 – Warlink Comercial Ltda – Autorizo.

04146/03 – SAD/DELCA – Autorizo.

26412/03 – Motorbrax Montagem de Motores Ltda – Autorizo.

26264/03 – Cachoeira do Rio Preto – Autorizo.

05970/03 – Posto Tufão Mercalub Abastecedora Ltda – Autorizo.

05973/03 – Posto de Serviço Simovan Ltda – Autorizo.

26481/03 – Keeping Comércio e Representações Ltda – Autorizo.

26314/03 – Artefatos de Cimento Souza Lima – Autorizo.

01214/03 – Associação Serrana de Educação e Cultura – Autorizo.

06047/03 – Ferragens Coronel Veiga Ltda – Autorizo.

06621/03 – Rádio Imperial de Petrópolis – Autorizo.

05978/03 – SWA Buffet – Autorizo.

26401/03 – Motorbrax Montagem de Motores Ltda – Autorizo.

04747/03 – Ceazza Distribuidora de Frutas, Legumes e Verduras – Autorizo.

05539/03 – SAD/DELCA – Autorizo.

05774/03 – SAD/DESUP – Autorizo.

26361/03 – Abraferma Comércio de Máquinas Ltda – Autorizo.

05472/03 – Pedreira São Sebastião Ltda – Autorizo.

26415/03 – Construtora Corsteim Ltda – Autorizo.

Em 27 de junho de 2003.

ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA

Chefe do NAA/GAP

CORRIGENDA

Anexo ao decreto nº 608, de 11 de junho de 2003 – publicado no D.O. de 12/06/2003 e republicado no D.O. de 14/06/2003

Onde se lê: "Manutenção da Rede de Saúde – 18.31.10.302.0029.2.105 – 3.1.90.92.00 – 000 – 495".

Leia-se: "Manutenção da Rede de Saúde – 18.31.10.302.0029.2.105 – 3.3.90.92.00 – 000 – 693".

Em 27 de junho de 2003.

NA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA

Chefe do NAA/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 329/2003

EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 45/2003, livro F-15, fls.107/108. Termo de Re-ratificação de Autorização de Uso, lavrado sob o nº 03/2002, livro F-13, fls. 21 e seg., que entre si celebraram o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO PETRÓPOLIS CONGRESSOS E EVENTOS – PETRÓPOLIS CONVENTION & VISITORS BUREAU.Processo 00568/2003. O objeto do presente é a conferência por parte do Município à UTENTE, a título gratuito e precário, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 05 de junho de 2002, a autorização para instalação, manutenção e atualização dos painéis de sinalização hoteleira, de serviços

ANEXO AO DECRETO Nº 627 de 27 de junho de 2003						
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FORTE	RED	ACRÉSCIMO
Atenção 3ª Idade	24.02.08.244.0058.2.158	3.3.90.30.00	018	826	10,000,00	10,000,00
			018	827		
Atenção a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	24.02.08.244.0058.2.159	3.3.90.30.00	018	829	9,600,00	9,600,00
			018	830		
			018	831		
Enfrentamento a Pobreza	24.02.08.244.0058.2.155	3.3.90.30.00	018	816	9,600,00	9,600,00
			018	817		
			018	817		
Geração de Empregos e Rendas	24.02.08.244.0058.2.154	3.3.90.30.00	018	812	27,000,00	27,000,00
			018	813		
					49,000,00	49,000,00

turísticos, Vale dos Gourmets e circuito do Brejal, conforme modelo e especificações anexas, aprovadas pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e pela CPT – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições de termo ora aditado, não expressamente alteradas por este instrumento. Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 340/2003
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2003, livro B-16, fls. 121/124. Processo Administrativo nº 26219/2003. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma EMPATE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AOS 3º, 4º E 5º DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para conclusão é de 90 (noventa) dias corridos. O valor é de R\$ 146.238,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais). Programa de Trabalho nº 21/01/26.782.0063.2069.3390.39.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210511 da Secretaria de Obras. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 343/2003
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2003, livro C-6, fls. 145/147. Processo Administrativo nº 01011/2003. Contrato de Fornecimento que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. O objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS O prazo do contrato é de 6 (seis) meses. O valor é de R\$ 71.275,68 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Programa de Trabalho nº 16/01/12.306.0022.2079.3390.30.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 160168 da Secretaria de Educação e Esportes. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 345/2003
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2003, livro D-7, fls.120/121. Processo Administrativo nº 10414/2002. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Editoração e Impressão Gráficas nº 18/2002, do livro D-7, folhas 43/45, entre o Município Petrópolis e a Empresa ARTEG BUREAU DE ARTES GRÁFICAS. Tem por objeto a garantia do efetivo cumprimento do contrato, face ao acréscimo de serviço correspondente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial, perfazendo o valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), até o termo *ad quem*, nos moldes do artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho nº 10/01/04.131.0004.2008.3390.39.00 fonte 000 e a Nota de Empenho nº 100183 do Gabinete do Prefeito, que fazem parte integrante do presente termo aditivo. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 359/2003
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2003, livro C-7, fls. 07/09. Processo Administrativo nº 26530/2003. Contrato de Fornecimento que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma SANDYR COMERCIAL E ELÉTRICA LTDA. O objeto é o FORNECIMENTO DE

DUTOS CORRUGADOS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA SUBTERRÂNEA DE CABOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES DA RUA 16 DE MARÇO CENTRO PETRÓPOLIS/RJ. O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. O valor é de R\$ 162.566,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Programa de Trabalho nº 21/01/26.782.0063.2072.3390.30.00 fonte 001 e Nota de Empenho nº 210587 da Secretaria de Obras. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Fazenda

DESPACHOS FINAIS

Expediente do dia 26/06/2003

PROCESSOS DEFERIDOS

72798/02; 72853/02; 71617/02; 61247/03;
61701/03; 63095/03; 63197/03; 60850/03;
60915/03; 71759/02; 69666/02; 70534/02;
69780/02; 70811/02; 71411/02; 68441/99;
72074/02; 64339/03; 63983/99; 63459/03;
61846/00; 71373/02; 72210/02; 72200/02;
60420/03; 60581/03; 60583/03; 08583/01;
63472/03; 60865/03; 50802/01; 62130/01;
71889/02

PROCESSOS INDEFERIDOS

60198/02; 60726/03; 72676/02

PROCESSOS ARQUIVADOS

68855/02; 60667/03; 60829/03; 63232/00
64674/03

PROCESSOS PROVIDENCIADO E ARQUIVADO

63912/03; 63913/03; 63781/03; 63780/03;
63589/03; 63234/03; 64087/03; 63327/03;
67983/02; 64262/03; 64200/03

PROCESSOS PREJUDICADOS E ARQUIVADOS

15286/02; 15287/02

JOSÉ FELIPE GHILARDI

Chefe do N.A.A

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 322/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 036/2003.

PROC. 1313/2002.

Base Legal: Artigo 60 c/c 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Contratada: Fax Farma Comércio Ltda.

Objeto: Aditamento de 7% (sete por cento).

Valor total: R\$ 714,00.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.39.00.

Nota(s) de empenho nº 5645/03.

Firmado em: 11/06/2003.

Petrópolis, 13 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 323/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 031/2003.

PROC. 545/2003.

Base Legal: Artigo 60 c/c 65, "caput" da Lei 8.666/93.

Contratado: Sr. Luiz Eduardo Lima Carvalho.

Objeto: Modificação de cláusula.

Firmado em: 26/05/2003.

Petrópolis, 13 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 324/2003

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 1110/2003.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender necessidades de Processos Administrativos e Mandados Judiciais.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 13.834,45.

Adjudico às firmas: Equipar Médico e Hospitalar Ltda., nota de empenho nº 5881/03 no valor de R\$ 498,00; Fax Farma Comércio Ltda., nota de empenho nº 5883/03 no valor de R\$ 651,00; Farmácia Drogalfa Ltda., nota de empenho nº 5884/03 no valor de R\$ 12.538,45; e Comercial Cirurgia Rioclarense Ltda., nota de empenho nº 5965/03 no valor de R\$ 147,00.

Ratifico em 11/06/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 13 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 325/2003

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 1113/2003.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender necessidades de Processos Administrativos e Mandados Judiciais.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 8.726,89.

Adjudico às firmas: Farmácia Officialis Ltda., nota de empenho nº 5885/03 no valor de R\$ 601,08; Q.S.P. Saúde Farmácia de Manipulação Ltda., nota de empenho nº 5886/03 no valor de R\$ 758,59; Farmácia de Manipulação Clarita Ltda. M.E., nota de empenho nº 5887/03 no valor de R\$ 60,60; Farmácia Drogalfa Ltda., nota de empenho nº 5888/03 no valor de R\$ 5.598,22; e Comercial Cirurgia Rioclarense Ltda., nota de empenho nº 5889/03 no valor de R\$ 1.708,40. Ratifico em 11/06/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 13 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 158/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do art. 75 da Lei nº 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 60 (sessenta) dias, a partir de 11/06/03, à servidora ROSA MARIA PEREIRA LEAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4913, lotada no HAC. (Proc.: 01354/03)
- 30 (trinta) dias, a partir de 14/06/03, à servidora MIRIAM VILLA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4486, lotada no HAC. (Proc.: 01463/03)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 159/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 15/06/03 a 14/09/03, à servidora ANA PAULA

DOS SANTOS AZEVEDO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 4176, lotada no HAC. (Proc.: 00700/03)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 160/03 DRHP de 23 de agosto de 2003.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 83 da Lei 3.884/77, Licença sem Vencimentos, por 02 (dois) anos, no período de 01/08/03 a 31/07/05, à servidora ALINE RAYBOLT DOS SANTOS, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 3136, lotada na CGOS. (Proc.: 01023/03)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 161/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, da Médica do Q.P., IARA LOOS NOEL, matrícula nº 5723, perfazendo um total de 3.119 (três mil cento e dezenove) dias, conforme parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos do processo administrativo nº 01234/03.

– 3.119 (três mil cento e dezenove) dias de serviços prestados ao Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, no período de 25/06/91 a 31/03/00, na função de Médica, sob o regime CLT, para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4.102/82.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 162/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, da Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., CLEUSA DA SILVA, matrícula nº 4272, perfazendo um total de 4.014 (quatro mil e quatorze) dias, conforme parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos do processo administrativo nº 01248/03.

– 4.014 (quatro mil e quatorze) dias de serviços prestados ao Hospital Municipal de Petrópolis, no período de 02/02/89 a 31/01/00, na função de Atendente de Enfermagem, sob o regime CLT, para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4.102/82.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 163/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, do Médico do Q.P., RONAN DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2414, perfazendo um total de 734 (setecentos e trinta e quatro) dias, conforme parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos do processo administrativo nº 01194/03.

– 734 (setecentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados à esta Fundação Municipal de Saúde, no período de 02/01/95 a 06/01/97, na função de Médico, sob o regime CLT, para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4.102/82.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 164/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, do Auxiliar de Enfermagem do Q.P., CARLOS POLICARPO VASCONCELLOS, matrícula nº 4266, perfazendo um total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos do processo administrativo nº 01131/03.

– 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de serviços prestados à esta Fundação Municipal de Saúde, no período de 05/02/98 a 04/02/99, na função de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime CLT, para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4.102/82.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 165/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, da Cirurgiã Dentista do Q.P., ISABEL CRISTINA MARQUES BÔTELHO, matrícula nº 3495, perfazendo um total de 1.763 (hum mil setecentos e sessenta e três) dias, conforme parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos do processo administrativo nº 01167/03.

– 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 01/09/93 a 31/12/94, na função de Odontóloga, sob o regime CLT e 1.276 (hum mil duzentos e setenta e seis) dias de serviços prestados à esta Fundação Municipal de Saúde, no período de 02/01/95 a 30/06/98, na função de Odontóloga, sob o regime CLT para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4.102/82.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 166/03 DRHP de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, da Cirurgiã Dentista do Q.P., CLAUDIA CUNHA GANEM, matrícula nº 1120, perfazendo um total de 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias, conforme parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos do processo administrativo nº 01299/03.

– 214 (duzentos e quatorze) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 30/01/90 a 31/08/90, na função de Odontóloga, sob o regime CLT e 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados ao Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, nos períodos de 01/09/90 a 31/12/90 e de 02/05/91 a 31/12/92, na função de Odontóloga, sob o regime CLT para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4.102/82.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 417/03 de 25 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear Amarilda Pereira Antunes Santiago, para exercer o cargo de Assistente Administrativo do Centro de Saúde Coletivo Professor Manuel José Ferreira, símbolo CC-5, a partir de 25/06/03.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 418/03 de 26 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do processo administrativo nº 01251/03, e seu consequente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 01/07/03, da servidora KATIA DA SILVA VINHAS, matrícula nº 5696, para 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N 071/03
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) MARCO ANTONIO PEREIRA ASTHINE, contratado (a) pela portaria nº 097/03 de 02/04/03, com fundamento nas Leis Municipais nº 5.014/93, 5.020/93 e 5.530/99, para exercer a função de Motorista da Dengue, a partir de 22/05/2003, sob regime da CLT com o salário mensal de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. A presente contratação objetiva exclusivamente a execução do Programa Pactuado Integrado para ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI/ECD, em especial a erradicação do Aedes Aegypti do Município de Petrópolis.

Petrópolis, 26 de junho de 2003

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 072/03
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) GILSON ALVES VENTURA, contratado (a) pela portaria nº 098/03 de 02/04/03, com fundamento nas Leis Municipais nº 5.014/93, 5.020/93 e 5.530/99, para exercer a função de Agente de Desratização, a partir de 25/06/2003, sob regime da CLT com o salário mensal de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. A presente contratação objetiva exclusivamente a execução do Programa Pactuado Integrado para ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI/ECD, em especial o Plano de Desratização por necessidade deste serviço no Município de Petrópolis.

Petrópolis, 26 de junho de 2003

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

CPTRANS

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

A Companhia Petropolitana de Transportes – CPT, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, Edital 001/02, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Alberto Torres, 61, Centro, Petrópolis, RJ, no dia 30/06/2003, segunda - feira, às 15h. O não comparecimento no prazo determinado, implicará na desclassificação do candidato.

Controlador de Estacionamento Classif.: Elaine Cristina A. da Silva J. Nogueira .. 43

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENS
Diretor-Presidente